



F.A.P.S.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO

(criado pela Lei nº 867/92) FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES – FAPS

ATA Nº 010/2017

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE
APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE SÃO SEBASTIÃO – F.A.P.S.**

Aos oito dias do mês de Junho de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da sede do FAPS, reuniram-se o Diretor Sr. José Manoel Caccia Gouveia, os membros, titulares e suplentes do Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores de São Sebastião, Sr. Adilson Ferreira de Moraes, Sr. Nelsino da Conceição Silva, Sra. Marina Batelochi Oliveira, Sr. Ivan Moreira da Silva, Sr. Fábio André Daltoé, Sr. Marcelo Torres Santos e Sra. Renata dos Santos Monteiro. O Sr. Nelsino da Conceição Silva assumiu a presidência da mesa dando início aos trabalhos, sendo realizada a leitura da Ata nº 009 de 11 de maio de 2017 do Conselho de Administração, que após analisada, foi aprovada e posteriormente assinada pelos conselheiros presentes. Em seguida foi avaliado, aprovado e assinado o Relatório de Investimentos do mês de abril de 2017. Seguindo a pauta, foi realizada a leitura da ata nº 005 de 30 de maio de 2017 do Comitê de Investimentos e aberta à análise pelos conselheiros. O Sr. Nelsino da Conceição Silva questionou sobre a caracterização de um “fundo estressado”, de posse da palavra o Sr. José Manoel Caccia Gouveia respondeu que esta análise ocorre a partir de pesquisas junto à CVM, dos seguintes documentos: os regulamentos de constituição de cada fundo e alterações posteriores; análise dos gestores e administradores; os históricos apresentados; atas dos Comitês de Investidores dos fundos; atas das assembleias; informações de mercado e consulta à outros RPPS (Regime Próprio de Previdência Social) que contemplam tais fundos em suas carteiras; entre outros. Não restaram dúvidas e o assunto foi finalizado. O Sr. José Manoel Caccia Gouveia prosseguiu com a pauta apresentando a estrutura sugerida e aprovada pelo Comitê de Investimentos em relação ao Credenciamento, sua análise, aprovação ou reprovação e indicação do Atestado de Credenciamento, informou ainda que novos relacionamentos, em que pese aprovado o Credenciamento, serão indicados ao Conselho de Administração para avaliação e referendo final quanto a novos investimentos ou realocações. Dada a exposição da estrutura foi apresentado pelo Sr. José Manoel Caccia Gouveia a fundamentação – Portaria MPS nº 519/2011 e alterações- e a metodologia utilizada no processo de Credenciamento das Instituições Financeiras que mantém e/ou manterão relacionamento com o FAPS, onde foram elucidados os procedimentos realizados para adequação e aderência à regulamentação vigente. A documentação dos credenciamentos já realizados ficaram à disposição dos conselheiros que avaliaram e validaram esse material, o qual será devidamente arquivado junto às pastas de cada fundo. O Sr. Nelsino da Conceição Silva e Marina Batelochi Oliveira questionaram quanto aos procedimentos administrativos que eram adotados anteriormente em relação a avaliação dos riscos, gestores e administradores dos diversos fundos que compõe a carteira do FAPS, nesse momento o Sr. José Manoel Caccia Gouveia franqueou a palavra ao Sr. Fábio André Daltoé, conselheiro, que atuou em gestões anteriores para maior esclarecimento, o qual afirmou que anteriormente as decisões acerca dos assuntos supracitados eram tomadas, exclusivamente, por empresas de consultoria que prestavam esse serviço à época, a qual reunia as informações sobre as Instituições Financeiras e fundos indicados e fornecia ao Conselho de Administração para a decisão e efetivação de eventuais aportes dos recursos previdenciários, situação corroborada e confirmada pelo



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIAS DO DE SÃO PAULO



F.A.P.S.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO

(criado pela Lei nº 867/92) FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES – FAPS

conselheiro, Sr. Ivan Moreira da Silva. Diante desse fato, a Sra. Marina Batelochi Oliveira ponderou que, apesar de obrigatório, nada foi realizado nas gestões anteriores a respeito do Credenciamento das Instituições Financeiras, destacando a falta de aderência às normativas vigentes que preconizam esse processo. A ata nº 005 de 30 de maio de 2017 do Comitê de Investimentos que foi aprovada com exceção ao investimento em Títulos Públicos, onde foi sugerido ao Conselho de Administração que, primeiramente, fosse realizada apresentação pela XP Investimentos CCTVM S/A - CNPJ: 02.332.886/0001-04 sobre a gestão de carteira em Títulos Públicos podendo ser estendida também ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal para posterior deliberação sobre a referida aplicação.

Após retomada a palavra o Sr. José Manoel Caccia Gouveia destacou a necessidade de análise das Instituições Financeiras que foram indicadas por consultorias para continuidade ou não do relacionamento. Ficou estabelecido que a análise ocorrerá através de: Apresentação presencial dos fundos pelas próprias Instituições Financeiras, a saber: Franklin Templeton, Guepardo, Perfin e Apex Capital na sede do FAPS, o que foi prontamente aceito pelo Conselho e seguirá para os devidos agendamentos. Em relação à certificação dos conselheiros foram confirmadas as inscrições e consolidada a necessidade de agendamento para o exame da APIMEC (Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais) no período mais breve possível, dada a necessidade de adequação à legislação vigente.

Em seguida foi analisado e aprovado sem ressalvas o contrato de prestação de serviços com o Correio para emissão de correspondências aos aposentados e pensionistas e demais demandas do FAPS.

Nos demais assuntos que foram tratados a Sra. Marina Batelochi Oliveira apresentou questionamento a respeito das ações tomadas a partir da apresentação da prestação de contas do FAPS na Câmara Municipal e solicitou forte acompanhamento dos processos e sobre possíveis perdas que poderiam ocorrer sobre os referidos investimentos, além da apuração das responsabilidades inerentes. O Sr. José Manoel de Caccia Gouveia mencionou as decisões tomadas com relação às demandas dos mais variados fundos visando mitigar os riscos e perdas, as quais são: participação nos Comitês de Acompanhamento dos fundos, nas assembleias dos fundos e encaminhamento jurídico para eventuais medidas legais afim de reaver ativos investidos, quando possível. Além dessas medidas, o diretor José Manoel Caccia Gouveia solicitou o acompanhamento de pelo menos um conselheiro nas assembleias dos fundos em que se fizerem necessárias a presença de representantes do FAPS. Diante do exposto a Sra. Marina Batelochi Oliveira ponderou a necessidade da contratação de advogados especializados e experientes nessa matéria para acompanhamento deste processo. Foi sugerido ainda por esta conselheira que o escritório de advocacia a ser contratado seja previamente analisado pelo Conselho de Administração.

José Manoel Caccia Gouveia apresentou o resultado da auditoria realizada pelo Ministério da Fazenda através da Secretaria de Previdência pelo Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, Wanderley Bergamim de Oliveira, sobre os investimentos realizados no período de janeiro de 2014 a Dezembro de 2016. O relatório ficou à disposição dos conselheiros para análise.

Em seguida foi sugerido pelo servidor Sr. Ivan Moreira Silva dar publicidade através de mídia impressa das informações relativas ao FAPS visando alcançar os servidores que não detêm de meios para consulta eletrônica através do site institucional, proposta corroborada pela Sra. Marina, que acrescentou a necessidade de uma estruturação desse projeto para seu pleno desenvolvimento, ficou determinado que o assunto será retomado nas próximas reuniões para a continuidade das tratativas – em projeto a ser apresentado pelo conselheiro Sr. Ivan Moreira Silva.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BAIXA RIBEIRÃO DE SÃO PAULO

SÃO SEBASTIÃO



F.A.P.S.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO

(criado pela Lei nº 867/92) FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES – FAPS

Em questionamento apresentado pelo Sr. Ivan Moreira da Silva sobre a atual situação do CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária) do FAPS, o Sr. José Manoel Caccia Gouveia esclareceu que está vencido desde 16/04/2017 sem renovação em virtude dos desenquadramentos no Ministério da Previdência com destaque para o Fundo Tercon FIC FIM Multicrédito Cred. Privado – CNPJ: 25.246.183/0001-50 e que estamos envidando esforços para a devida regularização no menor espaço de tempo. Foi realizada a análise do processo nº 7366/2017 – Requerente: André Luiz de Oliveira Chagas, solicitando afastamento temporário da função de conselheiro do FAPS em razão de problemas de saúde, conforme atestado emitido em 31/05/2017 por prazo de quarenta e cinco dias. Para substituí-lo no período de afastamento será convocado o conselheiro suplente Sr. Osvaldo Gonçalves Leite. Nada mais a ser tratado, foi franqueada a palavra a quem quisesse fazer uso mas ninguém o fez, sendo assim os trabalhos foram encerrados pelo Presidente. A ata será lavrada, a qual, após lida e aprovada será assinada por todos os membros.

JOSÉ MANOEL C. GOUVEIA

Diretor

ADILSON FERREIRA DE MORAES

Conselheiro

IVAN MOREIRA DA SILVA

Conselheiro

MARINA BATELOCHI OLIVEIRA

Conselheiro

NELSINO CONCEIÇÃO DA SILVA

Conselheiro

FÁBIO ANDRÉ DALTOÉ

Conselheiro

RENATA DOS SANTOS MONTEIRO

Conselheiro

MARCELO TORRES SANTOS

Conselheiro